



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA N° 1.463/SIE, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

Modifica o registro do Aeródromo Privado
Fazenda Guimarães II (MT).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.041750/2009-94,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Guimarães II (SJPW);
- II - município: Lucas do Rio Verde (MT);
- III - proprietário: Orcival Gouveia Guimarães;
- IV - coordenadas geográficas: 12° 53' 37" S / 056° 21' 50" W;
- V - classe: 2A;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1300,00 x 20,00 metros;
- VII - elevação: 415,00 metros;
- VIII - natureza do piso: cascalho;
- IX - designação da pista: 04/22;
- X - resistência do pavimento: 5700Kg/0.50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Revogar a Portaria ANAC N° 289/SIE de 09 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2007, Seção 1, página 19, a qual registrou o Aeródromo Privado Fazenda Guimarães II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária